

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.020410/2019-49

Unidade Gestora:155903

IN 0059/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.009/0001-27, com endereço na Alameda Santos, 787 - Andar 3 Conj. 32 - Cerqueira Cesar - CEP 01.419-001 - São Paulo/SP, neste ato representada por **Rafael de Figueiredo Silva Pinheiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 32.897.810-3 SSP/SP e do CPF nº 295.247.018-98.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.020410/2019-49 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06/02/2022** a **06/02/2023**;
- b) o reajuste do valor da avença com base no Índice de Preços ao Consumidor, em **10,67%** (dez inteiros e sessenta e sete centésimos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 28.131,21** (vinte e oito mil cento e trinta e um reais e vinte e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	PAINEL DE CONTROLE PRINCIPAL ACP , COM FIO PARA USO EM CAMAS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM CAMAS LINET COD. 8213-3040	UNIDADE	03	R\$ 1.944,47	R\$ 5.833,41
2	COLUNA TELESCÓPICA ELÉTRICA CABECEIRA PARA USO EM CAMAS HOSPITALARES, CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FECHADA APROXIMADAMENTE 33 CM E ABERTA 71CM. COMPATÍVEL COM CAMAS LINET COD. S6008913	UNIDADE	03	R\$ 3.716,30	R\$ 11.148,90
3	COLUNA TELESCÓPICA ELÉTRICA PESEIRA PARA USO EM CAMAS HOSPITALARES, CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FECHADA APROXIMADAMENTE 33 CM E ABERTA 71CM. COMPATÍVEL COM CAMAS LINET COD. S2- 06915B	UNIDADE	03	R\$ 3.716,30	R\$ 11.148,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339030-25	R\$ 28.131,21

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

4.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

4.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

4.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

4.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

4.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

4.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;

d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;

e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

4.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

4.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

4.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, accidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

4.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

4.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

4.4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

5.1. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06/02/2021** a **06/02/2022**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL DE FIGUEIREDO SILVA PINHEIRO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

FRED DIAS CRUZ

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE FIGUEIREDO SILVA PINHEIRO, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fred Dias cruz, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 22/12/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 22/12/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18498807** e o código CRC **EC936A5A**.

Referência: Processo nº 23765.020410/2019-49 SEI nº 18498807

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 155914

Nº Processo: 23769010497202121. Objeto: Aquisição material de consumo - Material Químico (Reagentes químicos para realização de exames de enzimas cardíacas e hemoglobina glicada). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO DE OLIVEIRA FILHO
Superintendente

(SIASGnet - 04/02/2022) 155914-26443-2021NE000023

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/01/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS (centrífuga, incubadora, estantes e outros) para realização de testes de pacientes atendidos no Hospital Universitário UFS/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILA JESUS MENDONCA
Pregoeira

(SIDE - 04/02/2022) 155017-26443-2022NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522036631202114. Objeto: Fornecimento de equipos de bomba de infusão com cessão em regime de comodato de bombas de infusão para infusão de dieta enteral e soluções parenterais para o HUB, referente ao Pregão 013/2022. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br).

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 03/02/2022) 155009-26443-2021NE800039

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23765.020410/2019-49.
Inexigibilidade. Nº 59/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 16.861.009/0001-27 - LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/02/2022 a 06/02/2023, e o reajuste do valor da avença com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos).. Vigência: 06/02/2022 a 06/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.131,21. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2022-02-01, Seção 3. Onde se lê: Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA - 49.351.786/0010-71. . Leia-se: Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA - - 49.351.786/0011-52.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99 e do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, fica o interessado abaixo identificado intimado a se manifestar em até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, quanto a possível infringência item 7.1.3, do Termo de Referência - SEI SIF/DLIH/GA/HUJB-UFCEG, firmado com este Hospital Universitário Júlio Bandeira - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. A defesa prévia deverá ser encaminhada à Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF), através do correio eletrônico cadif.hujb@ebserh.gob.br ou por meio do endereço Avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edimilson Cavalcante, CEP 58.900-000, Cajazeiras - PB.

Processo	CNPJ	Interessado
23771.007048/2021-56	11.016.635/0001-01	VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155124 - EBSERH HUMAP-UFMS

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23538.014182/2019-51.
Pregão. Nº 60/2019. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 23.070.991/0001-84 - JONATAN P O SANCHES. Objeto: Adição quantitativa ao fornecimento de peças/materiais de reposição, bem como na prestação de serviços especializados, nos termos do artigo 81, § 1º da lei nº 13.303/2016 e art's. 93 e 103, do regulamento de licitações e contratos da Ebserh - RLCE- revisado em 24/09/2019.. Vigência: 03/02/2022 a 10/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 320.743,03. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2022

Mv Sistemas De Medicina Diagnostica Ltda Cnpj: 03.124.977/0001-09 Itens:01 Valor: R\$ 838.999,9200 W.A. Equipamentos E Servicos Ltda Cnpj: 09.238.496/0001-00 Grupo 01 Valor: R\$175.531,2000 Valor global da ata: R\$1.014.531,1200

GISELE RODRIGUES BERNO
Chefe em exerc unid de compras e licitacoes

(SIDE - 04/02/2022) 155124-26443-2022NE800090

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/01/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de medicamentos manipulados, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, buscando a melhoria contínua na qualidade assistencial, conforme condições, exigências e esmavas estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00101 Novo Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Licitação

(SIDE - 04/02/2022) 155021-26443-2022NE801067

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - UASG 155021

Nº Processo: 23537020820202106. Objeto: Aquisição, em regime de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para o Serviço de Ortopedia. Total de Itens Licitados: 145. Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155021-5-00115-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site [Comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, das condições, prazos e exigências de fornecimento, do(s) local(is) de entrega e do quantitativo, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 1 DO EDITAL). .

FERNANDO HENRIQUE KNISCHEWSKI PIMENTEL
Agente de Licitação

(SIASGnet - 04/02/2022) 155021-26443-2022NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155022 - EBSERH HC-UFPE

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23536.022907/2019-03.
Pregão. Nº 9/2019. Contratante: EBSERH HC-UFPE. Contratado: 05.677.555/0001-96 - ARCHITECTUS S/S. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 7/2020 por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, expirando-se em 13/05/2022; prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato nº 7/2020 por mais 160 (cento e sessenta) dias, totalizando 517 dias.. Vigência: 06/08/2021 a 13/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155022 - EBSERH HC-UFPE

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 23536.022907/2019-03.
Pregão. Nº 9/2019. Contratante: EBSERH HC-UFPE. Contratado: 05.677.555/0001-96 - ARCHITECTUS S/S. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 29/2020, por mais 130 (cento e trinta) dias, expirando-se em 21/11/2021; prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 70 (setenta) dias além do prazo estabelecido no contrato nº29/2020 e 1º termo de apostila, totalizando 225 dias de prazo de execução.. Vigência: 14/07/2021 a 21/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 291.288,00. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 155022

Nº Processo: 23536025302202181. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Produtos Químicos para o Hospital das Clínicas de Pernambuco. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/02/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939..

JOAO LUIZ CAVALCANTI MARANHAO DE ALBUQUERQUE
Chefe do Setor de Administração do Hc/ufpe - Ebserh

(SIASGnet - 03/02/2022) 155022-15233-2022NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521020042/21-16. Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e de Insumos para Gráfica Universitária para atender as Unidades Assistenciais, Administrativas e Gráfica Universitária do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM- Filial EBSERH. Total de Itens Licitados: 115. Edital: 07/02/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Castro Alves Nº152, Abadia - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DEIVID ALVES PORTELA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 03/02/2022) 155011-26443-2022NE800001

